



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2268



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480, centro da cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wichthoff**, brasileiro, casado, portador da Cédula de RG nº 6.175.596-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 975.527.559-20.

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE MAUÁ DA SERRA - AREMS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.658.672/0001-03, com sede na ROD. ACESSO PELA BR 376 - GLEBA 1, s/nº, Bairro Colônia G, na cidade de Mauá da Serra/PR, CEP 86828-000, representada por **CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS**, presidente.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, firmado em 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição 1804, página 2-4, do dia 31/02/2021, devidamente aditivado pelo 1º Termo Aditivo publicado no Diário Oficial do Município, edição 2010, página 8, do dia 15 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prazo:

O prazo de vigência do presente instrumento contratual que findava em 31/12/2022 fica prorrogado para 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do contrato:

As demais cláusulas do contrato primitivo, permanecem inalteradas, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos legais e jurídicos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, e, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Mauá da Serra/PR, 20 de dezembro 2022.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

Hermes Wichthoff
PREFEITO

ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DE MAUÁ DA SERRA
CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
CPF 071.176.899-43

WELLINGTON PASCHOAL
CPF 106.634.319-56



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2268



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 180/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001	Coordenação da Secretaria de Administração			
05.001.04.122.0004.2006	Manutenção dos Serviços de Administração			
42	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	25.500,00
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas			
05.002.26.782.0015.2010	Manutenção da Frota Municipal			
80	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	35.500,00
		Total		61.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
10.002	Departamento de Cultura e Esporte			
10.002.13.392.0019.2077	Manutenção da Cultura e Festividades			
559	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	40.000,00
10.002.27.812.0029.1020	Construção e Reforma de Quadra Esportiva e Campo de Futebol			
560	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	100.000,00
10.002.27.812.0029.2079	Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas			
569	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	9.000,00
		Total		149.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		210.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
02	CHEFIA DE GABINETE			
02.001	Gabinete do Prefeito			
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
1	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	30.000,00
2	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÃO PATRONAIS	1000	1.400,00
		Total		31.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2268

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002		Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.26.782.0015.2011		Manutenção dos Serviços Gerais		
90	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	15.000,00
91	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÃO PATRONAIS	1000	5.000,00
			Total	20.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.003		Coordenação da Secretaria de Finanças		
06.003.04.123.0005.2017		Manutenção da Tributação		
123	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1000	60.000,00
			Total	60.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001		Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1006		Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana		
128	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	26.800,00
07.001.15.451.0020.1007		Obras de Recapeamento Asfáltico		
131	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	10.900,00
07.001.15.451.0020.2018		Manutenção do Departamento de Obras		
134	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	29.000,00
135	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÃO PATRONAIS	1000	21.000,00
07.001.15.451.0020.2019		Manutenção Consor Intermun Infraest Desenv Urbano Região de Astorga		
144	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	1000	10.900,00
			Total	98.600,00
		TOTAL DA REDUÇÃO		210.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 22 de
Dezembro de 2022.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2268



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 181/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Transferência** na importância de **R\$ 67.683,88** (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito) destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	Coordenação da Secretaria de Administração		
05.001.04.122.0004.2006	Manutenção dos Serviços de Administração		
42	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000
		Total	10.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.2018	Manutenção do Departamento de Obras		
136	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
		Total	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
668	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
		Total	7.183,88
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	67.683,88

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	Coordenação da Secretaria de Administração		
05.001.04.122.0004.2007	Manutenção dos Serviços de Informática		
50	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000
		Total	10.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1006	Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana		
128	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000
		Total	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2268

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
230	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 7.183,88
			Total 7.183,88
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	67.683,88

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 22 de
Dezembro de 2022.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2268



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	135/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	18/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL, DO SETOR ARTÍSTICO,- BANDAS REGIONAIS - ATRAVÉS DA AMUSPE - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE/SC, ATRAVÉS DA BANDA PORTAL GAUCHO E ANADARK CORRELACIONADAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO RÉVEILLON 2022/2023

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo Art.25, INCISO III DA LEI 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE -AMUSPE	07.453.253/0001-60

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 22 de Dezembro de 2022.

Município de Mauá da Serra
Decreto Municipal 070/2022
Márcio Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)
-------------------------------	---



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2268

DECRETO Nº 179/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, NO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em razão dos feriados de **Natal** e **Ano Novo**, conforme segue:

I - NATAL:

- a) **DIA 23/12/2022** a partir das 11h30;
- b) **DIA 26/12/2022** até às 13h00;

II - ANO NOVO:

- a) **DIA 30/12/2022** a partir das 11h30;
- b) **DIA 02/01/2023** até às 13h00.

Parágrafo Único. Excetua-se à regra disposta no *caput* deste artigo, o Pronto Atendimento que deverá funcionar normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de dezembro de 2022.

Hermes Wicthoff
PREFEITO